



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA N.º124/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Sr. Ene Benedito Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o Cargo de Contador Municipal deve cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com base no Edital de Concurso Público nº001/2016 de 18 de março de 2016.

Considerando que não há pelo Município de Rio Bom, nenhuma fixação até a presente data do cumprimento de horário do Cargo de Contador;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica fixado o cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referente ao Cargo Efetivo de Contador, estabelecido pelo Edital do Concurso Público nº001/2016 de 18 de março de 2016, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Parágrafo Único - O serviço deverá ser prestado de segunda-feira à sexta-feira, iniciando-se às 13 (treze) horas e findando-se às 17 (dezessete) horas de cada dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos seis dias do mês de junho de 2017 (06/06/2017).

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal